



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Especial VAAT nº
0083/2022

Em, 20 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0700, de 19 de maio de 2022, combinada com a Lei nº 0676, de 3 de novembro de 2021.

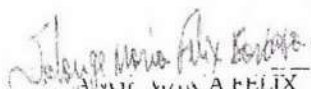
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 1.111.000,00 (Um Milhão e Cento e Onze Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.080 Secretaria de Educação

12	365	1001	2020	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 70%	
0001049	3190.04	99	15421070	Contratação por Tempo Determinado	220.000,00
0001050	3190.11	99	15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	715.000,00
0001052	3190.13	99	15421070	Obrigações Patronais	42.000,00
0001051	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I)	134.000,00
Total da Ação					1.111.000,00
Total da Unidade Orçamentária					1.111.000,00
Total de Suplementações					1.111.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Especial VAAT Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto Especial VAAT entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


JOSE MARIA A FELIX
BARBOSA



Prefeitura Municipal de Juru
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto Cessão Onerosa nº
0084/2022

Em, 29 de Julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0708, de 7 de junho de 2022, combinada com a Lei nº 0676, de 3 de novembro de 2021.

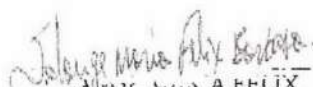
Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

28	841	0001	0007	Encargos com a Dívida do IPSEJ	
0001054	4691.71	99	17040000	Outras Amortizações da Dívida Contratada	50.000,00
Total da Ação					50.000,00
Total da Unidade Orçamentária					50.000,00
Total de Suplementações					50.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Cessão Onerosa o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 144.640,42 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto Cessão Onerosa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


JOSE MARIA FÉLIX
BARBOSA